

ARIES

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do
Espírito Santo

OFÍCIO 066/2023 - ARIES

Vitória/ES, 25 de maio de 2023.

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva,
Sr. Diretor **Cláudio Roberto Pereira Lisboa**

Assunto: Deferimento de Reajuste

Prezado Senhor,

Com base nos documentos constantes no formulário de solicitação de reajuste, informamos o DEFERIMENTO nos termos abaixo:

PERCENTUAL INFLACIONÁRIO A SER APLICADO

Para o presente pleito consideramos o período de **maio/2019** a **fevereiro/2023** para as tarifas de água e esgoto e dos serviços prestados pela Autarquia. Sendo assim, o índice a ser aplicado será de 26,04% (vinte e seis inteiros e quatro centésimos por cento). Diante disso, fica autorizado a aplicar sobre as tarifas e demais preços públicos cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva o percentual inflacionário indicado, observando-se o disposto no artigo 39 caput da Lei Federal nº 11.445/2007, segundo o qual o percentual de reajuste só poderá ser aplicado após o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, ou seja, somente no faturamento que ocorrer no período imediatamente posterior a 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,



Débora da Rocha Mello Gomes
Assessora Especial I